DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Educação 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO Nº 041/2026
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
10.301	*.0050*	**LOCOMOÇÃO DE PACIENTES**	
10.301.0050.2.033		LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(129) 3.3.90.14.00	*1*	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00
.02.08.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
04.122.	*.0074*	**CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP**	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	*1*	Contribuição para o Pis Pasep	40.000,00
.02.09		**DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
13.392.	*.0109*	CULTURA, ESPORTES E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
13.392.0109.2.025		CULTURA, ESPORTES	
(086) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	50.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**125.000,00**

Art. 2°. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.01		**GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS**	
.04.122	*.0005*	**GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS**	
.04.122.0005.2.003		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
(022) 3.3.90.39.00	*1*	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
.02.05		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301	*.0048*	**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
10.301.0048.2.031		**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
(107) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	75.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**125.000,00**

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 12 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 043/2026
DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.08.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
04.122.	*.0118*	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENT. JUDIC.**	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	*1*	Sentenças Judiciais	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**30.000,00**

Art. 2°. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de**

dotações orçamentárias no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	30.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Educação

Convocação

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

ANDERSON RODRIGUES ALVES CARDOSO, Coordenador do Departamento Municipal de Educação de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais.

C
O
N
V
O
C
A, os docentes inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 – Professor de Creche da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, Professor PEB I, para a atribuição de 01 (uma) sala de aula no período matutino (Maternal I) – da **"Creche Octavia Magro Volpe"**, em substituição a Profª Ianara Defendi S. Pinto durante seu impedimento (Licença Saúde) no período de 18/08/2026 a 16/09/2026:

- **Local da Atribuição***: EMEF. "MARIA BENVENHO LENZONI"*
- **Dia:** *21/08/2026 (Sexta - Feira)*
- **Horário***: 09:00 horas*

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, 18 DE AGOSTO 2026.

ANDERSON RODRIGUES ALVES CARDOSO
RG: 45.468.878-7
Coord. Dep. De Educação